



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.323

Aprova o plano de trabalho do projeto de elaboração da política municipal de Turismo do Município de Ouro Preto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pelo Departamento de Turismo,

### RESOLVE:

Aprovar o projeto de elaboração da Política Municipal de Turismo do Município de Ouro Preto, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 10 de junho de 2013.

**Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

21 JUN 2013 / 036



## PLANO DE TRABALHO

**NOME DO PROJETO:** GESTUR - Elaboração da Política Municipal de Turismo do Município de Ouro Preto.

A presente proposta tem como objetivo elaborar a Política Municipal de Turismo do Município de Ouro Preto, bem como revisar o Estatuto e Regimento do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e regularizar o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), de maneira que a cidade possa criar os meios para gerir e direcionar o desenvolvimento do turismo local. A proposta será executada num prazo de 03 (três) meses, totalizando 96 horas de consultoria. O prazo de aprovação da política e, conseqüentemente, da lei será de acordo com os prazos legais estabelecidos pelos órgãos públicos envolvidos no processo.

Segundo a Organização Mundial do Turismo (OMT), ao longo dos anos o turismo tem crescido continuamente, tornando-se um dos setores econômicos mais importantes do século XXI. Ele está intimamente ligado ao desenvolvimento humano e se transformou em um motor essencial do progresso socioeconômico de diversas localidades. Seguindo essas premissas, vários países, regiões e municípios consolidaram ou vem construindo suas Políticas de Turismo no intuito de reunir um conjunto de estratégias e prioridades que orientam o desenvolvimento desta atividade.

Tais políticas, sejam elas nacionais, estaduais ou municipais, são regidas por um conjunto de leis e normas, voltadas ao planejamento e ordenamento do setor, e por diretrizes, metas e programas voltados para o desenvolvimento e estímulo do setor turístico, conforme os preceitos definidos pela Política Nacional de Turismo do Brasil (Lei Geral do Turismo n.º 11.771/08, de 17 de setembro de 2008). Com efeito, para a localidade que enseja produzir e consolidar sua Política de Turismo, torna-se necessário estar consoante e se integrar à política econômica de forma planejada e organizada. Somente assim, poderá se consolidar como um destino turístico que proporcione a inclusão social da população local de forma sustentável.

Pretende-se com este trabalho contribuir com o Município de Ouro Preto no sentido de oportunizar um mecanismo de suma importância para a gestão estratégica da atividade turística. A meta é oferecer à sua população, bem como ao poder público e à iniciativa privada, a garantia de qualidade da atividade seguindo as premissas internacionais, nacional e estadual no que se refere à política de turismo e seus direcionamentos para tal atividade. Sendo assim, o processo de construção da Política Municipal de Turismo do Município de Ouro Preto, da revisão do Estatuto e do Regimento do COMTUR, bem como da regularização do FUMTUR tem duração de 3 (três) meses e será realizado em **três etapas**.

A **primeira etapa**, que será executada no primeiro mês de trabalho, se refere à pesquisa e análise das diretrizes internacional, nacional e estadual de turismo, que será executada no primeiro mês de trabalho. Na **segunda etapa**, que será executada no primeiro mês de



trabalho, serão realizados o diagnóstico e as ações que permitirão definir o escopo da política municipal, bem como do regimento do COMTUR e da regularização do FUMTUR desejados. Finalmente, na **terceira** etapa, executada no terceiro e último mês de atividades, será realizado o processo de elaboração e aprovação da Política Municipal de Turismo, bem como apresentados o Estatuto e o Regimento do COMTUR e a Regularização do FUMTUR, junto aos órgãos municipais competentes e responsáveis.

O projeto contará com o apoio da FEOP (Fundação Educativa de Ouro Preto) e terá como coordenador institucional o Prof. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp (Matrícula SIAPE 1857288) e co-coordenador e ordenador de despesas o chefe do Departamento do Curso de Turismo o Prof. Dr. Alúcio Finazzi Porto (Matrícula SIAPE 2063372) que ficarão responsáveis em orientar e coordenar a discente Amanda de Oliveira Teixeira, matriculada no curso de Turismo e inscrito nesta Universidade sob o número de matrícula 10.1.6126.

#### **Produtos esperados:**

- Política Municipal de Turismo do Município de Ouro Preto – Projeto de Lei Municipal (Minuta de Lei para ser aprovada);
- Atualização do Estatuto e do Regimento do Conselho Municipal de Turismo de Ouro Preto (COMTUR);
- Regularização do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR).

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto disponibilizará para o projeto R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), sendo que o total de R\$ 300,00 (trezentos reais) será direcionado para o pagamento de uma bolsa mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a aluna estagiária, mais R\$ 5.536,74 (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) para pagamento de uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.845,58 (mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para cada bolsa mensal do professor coordenador do projeto. A retribuição para à Fundação de Apoio (FEOP) ficará em 10% do valor total do projeto, totalizando nos três meses um valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais). Para UFOP será retribuído um valor de 5% do total do projeto pela utilização do patrimônio intangível da Universidade, ou seja, R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) e R\$200,00 (duzentos reais) referente ao custo relativo à publicação D.O.U (Art.21) e por fim, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) referente aos materiais de consumo que serão direcionados para o fundo de reserva. Não serão necessários gastos com diárias (hospedagem, alimentação e transporte).

O ressarcimento a UFOP não será necessário, pois os alunos não utilizarão laboratórios, salas de aula, materiais de escritório, nem rede de tecnologia e nenhum outro item do patrimônio tangível da universidade, uma vez que os trabalhos serão desenvolvidos junto às dependências físicas da Secretaria de Turismo da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

**Total de horas da consultoria:** 96h (noventa e seis horas)

**Valor total do serviço:** R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

**Forma de pagamento:** 02 parcelas de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + 01 parcela de 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).



### **Coordenação**

#### **Prof. Marcos Knupp**

Especialista em Gestão Pública do Turismo; Mestre em Administração (UFLA) na linha de Organizações, Estratégia e Gestão e Doutorando em Ciência Política (UFMG) na linha de Estado, Modernização e Políticas Públicas.

#### **Prof. Dr. Alúcio Finazzi Porto**

Professor titular da Universidade Federal de Ouro Preto, dentro do Curso Departamento de Turismo. Possui Graduação em Administração de Empresas, Mestrado em Administração Pública e Governo pela Fundação Getúlio Vargas - FGV-SP (2000) e doutorado em Ciências Sociais, com ênfase em Relações Internacionais pela PUC-SP (2009). Tem experiência na área de Administração Pública, Agronegócio, Cultura, Educação, Esportes e Turismo, com ênfase em Planejamento Estratégico, levantamento, pesquisa e análise de dados, capacitação, instrutoria e consultoria, atuando principalmente nos seguintes temas: Turismo, Ecologia, Certificação de Origem, Análise de Pontos Críticos de Produção (APCP), Leis de Incentivo à Cultura, ao Esporte e ao Cinema e Imagem do Brasil no exterior.

*fc*



## CRONOGRAMA FÍSICO

**NOME DO PROJETO:** GESTUR - Elaboração da Política Municipal de Turismo do Município de Ouro Preto.

Etapas	Fases da Pesquisa/Períodos *	1º Mês	2º Mês	3º Mês
PRIMEIRA ETAPA	<b>PRIMEIRA FASE – PESQUISA</b>  1- Pesquisa e análise das diretrizes internacional, nacional e estadual de turismo atualmente em vigor para adequação das diretrizes municipais.  2- Estruturação e aplicação dos questionários com temas pertinentes às atividades que serão desenvolvidas.	X		
	<b>SEGUNDA FASE – LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO DAS PROPOSTAS E AÇÕES</b>  3- Participação nas reuniões do Conselho Municipal de turismo com objetivo de levantar e analisar as propostas apresentadas pelos conselheiros.  4- Diagnóstico e as ações que permitirão definir o escopo da política municipal, bem como do regimento do COMTUR e da regularização do FUMTUR desejados.		X	
SEGUNDA ETAPA	<b>TERCEIRA FASE – ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO</b>  5- Processo de elaboração e aprovação da Política Municipal de Turismo, bem como a apresentação da proposta inicial do Estatuto e do Regimento do COMTUR.  6- Regularização do FUMTUR, junto aos órgãos municipais competentes e responsáveis.			X

**FORMULÁRIO ORIENTATIVO DA RESOLUÇÃO CEPE 4.600/11**

<b>Projeto:</b> GESTUR - Elaboração da Política Municipal de Turismo do Município de Ouro Preto			
<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Ouro Preto		<b>Nº Processo</b>	
<b>Fundação:</b> FEOP - Fundação Educativa de Rádio e Televisão		<b>REG. GECON</b>	
<b>Coordenador:</b> Prof. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp			
<b>Ord. Despesas:</b> Prof. Dr. Alúcio Finazzi Porto			
<b>Unidade:</b> Reitoria	<b>Deptº. :</b> DETUR		
<b>Período de Execução:</b>		<b>Total horas:</b>	<b>Uso de estrutura da UFOP</b>
<b>Início:</b> 27/5/2013	<b>Fim:</b> 27/8/2013	96	Não
<b>ORÇAMENTO - SÍNTESE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UFOP</b>			
	<b>ITENS</b>	<b>VALOR</b>	
<b>C U S T E I O</b>	a) Pessoal (CLT) - contratações	-	
	b) Diárias	-	
	c) Material de consumo **		
	d) Bolsa acadêmica-docente (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) *	5.536,74	
	e) Bolsa aluno (Lei 11.788/2008) e TCE - estagiário *	300,00	
	f) Bolsa aluno (iniciação, pesquisa, extensão, mestrado, doutorado) *	-	
	g) Bolsa tec.administrativo (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) *	-	
	h) Serviços de terceiros pessoa física (RPA)		
	i) Serviços de terceiros pessoa jurídica c/emissão NF-Lei 10.973/04		
	j) Custos laboratoriais mat. Insumos **	225,00	
	k) Custo relativo a publicação D.O.U. (Art. 21)	200,00	
	l) Uso marcas institucionais (Res. CUNI 805)***		
	m) Outros (outras despesas do projeto)	-	
	<b>TOTAL 1 (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j+k+l+m)</b>	6.261,74	
<b>C A P I T A L</b>	n) Equipamento e material permanentes **		
	o) Obras e instalações **		
	<b>TOTAL 2 (n+o)</b>	-	
	<b>TOTAL 3 (T1+T2)</b>	6.261,74	
<b>F U N D O</b>	p) Fundo de reserva (provisionar entre 15% a 25% sobre T3)	0%	-
	<b>TOTAL 4 (T3+p)</b>	6.261,74	
	q) Retribuição da UFOP (mínimo de 5% de T 4)	335,00	
<b>Resolução 4.600/11</b>	r) Ressarcimento da UFOP **	-	
	<b>TOTAL 5 (T4+q+r)</b>	6.596,74	
<b>Custo Operacional</b>	s) Fundação de Apoio **	770,00	
	<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>	7.366,74	

Coordenador

Ordenador

Aprovado Depart.  
Carimbo

Aprov. Ad Referendum Diretor Unid.  
Carimbo

Aprov. Conselho Dep.  
Carimbo

- Preencher em 4(quatro) vias - (1) Depart (1) Executor (1) GECON (1) Fund.

\* itens "d", "e", "f", "g": anunciar os nomes e demais dados nas planilhas respectivas

\*\* planilhar os custos (análíticos) e anexar planilha ao Plano de Trabalho

\*\*\*quando do uso da marca UFOP em divulgação (certificados, folders, painéis, produtos etc.) por terceiros.

**Obs.: o valor da retenção será deduzido do valor das bolsas quando estas configurarem em Contraprestação de Serviço (Art. 10)**